

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2051/2012**

Às Onze horas e Quinze minutos (11:15) do dia seis (06) de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 15.724/2012, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2051/2012, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos de granito, na Rua Baltazar de Bem, totalizando 2.228,76m², a serem executados no trecho compreendido entre a Rua Coronel Romão e Rua Barão do Rio Branco, neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 0256019-15/2008/Ministério das Cidades/CAIXA**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 13 de Janeiro/2012 no Jornal da Cidades, Diário Oficial do Estado e Jornal Gazeta de Caçapava e no dia 16 de Janeiro/2012 no Diário Oficial da União. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por dez (10) Empresas e/ou pessoas, conforme comprova-se através das fls. 68 à 74. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **H. A. CONSTRUÇÕES LTDA** (representada através de seu Sócio Sr. Hamilton Aires de Vargas) e **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. André Luis Silva da Silva). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, verificou-se a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, fornecido por esta Prefeitura quando da realização do Cadastro. Somente a Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** apresentou declaração de Enquadramento como Micro Empresa, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Passados os documentos para análise dos Licitantes presentes, o Representante da Empresa H.A. CONSTRUÇÕES LTDA, requereu a desclassificação da Empresa CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA, sob a alegação de que não consta em seu Contrato Social, nem no Comprovante de Inscrição e de situação cadastral (Cartão CNPJ) e nem na Certidão do CREA, a previsão de execução de serviços de pavimentação e calçamento de ruas. Passada a palavra ao representante da Empresa CONSTRUTORA BARRIQUEL, este requereu a inabilitação da Empresa H.A. CONSTRUÇÕES, sob alegação de que a mesma apresentou Contrato Particular de prestação de serviços para com o Engenheiro Sr. Luiz Guerra Piccoli firmado em nome da Hamilton Aires de Vargas na condição de Pessoa Física e não em nome da Empresa H.A. CONSTRUÇÕES. Diante das manifestações promovidas pelos Licitantes, esta Comissão decidiu que se reunirá oportunamente para proceder ao julgamento de habilitação. Os envelopes de nº 02 – Proposta Financeira, foram rubricados pelos Licitantes e permanecerão devidamente lacrados em poder da Comissão de Licitações até a sua abertura. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

Empresas:**H. A. CONTRUÇÕES LTDA**

Hamilton Aires de Vargas

CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA

André Luis Silva da Silva